



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE
LÂMPADAS DE LED COM SENSOR DE PRESENÇA
EM ÁREAS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a instalação de lâmpadas de LED com sensor de presença em áreas críticas do município, especialmente em locais de baixo fluxo de pessoas durante a noite, praças, proximidades de escolas, unidades de saúde, e vias de acesso com pouca iluminação.

A presente indicação tem como objetivo melhorar a segurança pública e a eficiência energética em pontos estratégicos da cidade. As lâmpadas de LED com sensor de presença proporcionam maior luminosidade, reduzem o consumo de energia elétrica e aumentam a sensação de segurança para moradores e transeuntes, inibindo a prática de atos ilícitos e acidentes.

Além disso, a utilização desse tipo de iluminação contribui para a sustentabilidade ambiental, já que o LED possui maior durabilidade e menor impacto no meio ambiente. Portanto, a instalação de lâmpadas de LED com sensor de presença em áreas críticas é uma medida simples, mas de grande relevância para o bem-estar e a segurança da população.

Marilândia, 21 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300330034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 21/10/2025 08:24

Checksum: **E9262BC1B3CAB593244F2E00BC80DFC55D8E60E615FDA16A8E177F64846A42A1**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.